



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone/Fax: (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO N° 042/2017

Estabelece o endereço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece como endereço de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ sob nº11.635.453/0001-00, do Fundo Municipal de Assistência Social 12.028.172/0001-52 e do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob nº 09.240.678/0001-16, a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, neste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP - 85560-000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N°1293 de 10/02/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
N°442 de 14/02/2017 pg nº1B